

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 0038/2025

2. Descrição da necessidade

Sendo o Pregão uma das modalidades mais utilizadas nas contratações públicas, torna-se fundamental uma capacitação que aborde suas peculiaridades, especialmente agora, com a vigência plena da Lei nº 14.133/2021, que conferiu ainda mais relevância ao pregão, destacando sua importância, tornando ainda mais premente aprofundar os estudos e práticas sobre o tema. O congresso, que se tornou referência nacional e um dos maiores do país, nos apresenta essa *oportunidade única de capacitar e reunir profissionais dedicados às aquisições públicas no Brasil. É um momento ímpar do servidor, ocupante da função de pregoeiro e outros, acessarem informações e conteúdos relevantes para a atuação profissional e para a lisura e eficiência dos atos praticados no exercício das atividades.*

Ademais, a capacitação dos agentes públicos tem sido uma cobrança constante dos Órgãos de Controle compromissados com a boa governança e a moderna gestão pública, ágil e transparente. Sendo assim, a presente requisição tem como finalidade e justificativa capacitar, aperfeiçoar e atualizar minimamente um ou mais servidor(es) lotado(s) no Departamento de Licitação, Contratos e Convênios para garantir, de forma eficaz, a eficiência e a legalidade dos processos licitatórios.

O 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que acontecerá em Foz de Iguaçu-PR, será composto por palestras e oficinas simultâneas que proporcionam uma visão prática e fundamentada em doutrina e jurisprudência, visando capacitar pregoeiros e demais agentes públicos a resolver problemas cotidianos com precisão, desenvolver soluções e criar um ambiente decisório mais seguro.

Assim, diante do exposto, depreende-se que é mais do que necessário, portanto, que a Administração se envolva e assuma sua responsabilidade pela atuação dos seus servidores, promovendo capacitação, treinamento e desenvolvimento contínuo de suas habilidades e capacidades profissionais, pela complexidade das atividades que requer constante aperfeiçoamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão Permanente das Contratações	Ibison José de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Natureza da Contratação: Serviços comuns.

Duração inicial do contrato: Até a conclusão do serviço.

Transição contratual: Não haverá transição contratual.

Relevância dos requisitos estipulados: Alta relevância, requisitos para contratação serão estabelecidos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Não há.

6. Descrição da solução como um todo

Toda descrição detalhada do objeto proposto, incluindo o conteúdo programático e os palestrantes, está anexada nas páginas 05 a 13 do referido Processo Administrativo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

04 inscrições.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.000,00

Vinte e quatro mil reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não é passível de parcelamento nos termos Lei nº 14.133/2021 (art. 40, § 3) e na Lei nº 13.303/2016 (art. 32, inc. III).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratação correlata para o objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Objetivo Estratégico 01 - Aprimorar Estrutura e Atendimento

Iniciativa Estratégica 05 - Gerenciar recursos, visando o atendimento de todas as demandas necessárias ao bom funcionamento e suporte institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar uma experiência ainda mais memorável e produtiva para pregoeiros e profissionais que atuam com contratações públicas, permitindo expandir suas redes de contatos com profissionais de todo o país. Assim como, a promoção de capacitação, treinamento e desenvolvimento contínuo das habilidades e capacidades profissionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações no ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sustentabilidade: Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SYNESIO BRANDAO DE MIRANDA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

ROGERIO JUNE DE ANDRADE LIMA FILHO

Membro da comissão de contratação

RAPHAEL BRUNO AMARAL SILVA

Membro da comissão de contratação

EDUARDO LESSA DE ANDRADE CAVALCANTI

Membro da comissão de contratação

DANIEL VITORINO DE COUTO

Membro da comissão de contratação